

explicou que a conforme ficara vinculado em Ata da reunião anterior, o Comitê, através do seu Presidente, oficiou o CRH para que se manifeste oficialmente, quanto a abrangência da Lei Federal, no 9.433 de 08/01/97 e que até a presente data, não havia recebido oficialmente uma resposta. Uma outra dúvida surgida na reunião anterior, já resolvida, era a da participação do município de Pratânia em nosso Comitê, o que foi informado, não pertencer ao Comitê do Tietê Jacaré. Levou ao conhecimento de todos, a situação dos recursos já liberados pelo FEHIDRO, no ano de 1.996, bem como a expectativa de distribuição para o ano de 1.997, que deverá ocorrer em meados de maio, quando da reunião do CRH. Por último, deixou como sugestão ao plenário, que através das Câmaras Técnicas, se estudasse uma forma de liberação à fundo perdido de recursos do FEHIDRO, para que os municípios da Bacia, pudessem elaborar seus projetos de afastamento e tratamento de esgoto, uma vez que a grande maioria não possui nem estudo ou anteprojeto com essa finalidade. Com a palavra o eng. Pierri, fez uma breve explanação ao plenário, sobre o recém criado Conselho Estadual de Saneamento e sua forma de representatividade, bem como a necessidade dos Prefeitos do 6º Grupo, elegerem um representante até 30/04/97. Questionado pela sociedade civil, se a mesma não teria direito à participação no Conselho, o Presidente passou a explicar sobre a Lei que criava o Conselho Estadual de Saneamento e as formas de participação da sociedade civil e que deverá ser publicada no Diário Oficial a convocação para a participação da sociedade civil. Pedido um aparte pelo Dr. Alexandre Rossi, representante do Movimento Rio Vivo de Brotas, questionou novamente a respeito da Lei Federal no 9.433 e sua abrangência nacional e pediu que constasse em Ata a condicionante de que devemos ter uma resposta oficial do CRH, a respeito da referida Lei, sob pena de todos os atos e deliberações do Comitê, estarem sendo tomadas sem amparo legal e exemplificou que já tinha conhecimento que o Comitê do Alto Tietê, já estava funcionando tendo como base a Lei Federal. Com a palavra, o Presidente do CBH-TJ, disse que consignaria em Ata o aparte da sociedade civil e que iria tentar apressar a resposta do CRH, para o mais breve possível encaminhar a todos os membros para que tomem ciência da resposta do CRH. Dando continuidade aos trabalhos e antes da escolha dos membros das Câmaras Técnicas, o eng. Pierri, fez uma explanação, através de transparências, do Estatuto do Comitê, apresentando as Deliberações aprovadas durante o ano passado e que criavam as Câmaras Técnicas de Planejamento e Gestão (CT-PG), de Conservação e Proteção de Recursos Naturais (CT-RN) e também as suas principais atividades, destacando a importância que tem as mesmas para o bom desempenho do Comitê, pois são delas as recomendações e prioridades que irão ser deliberadas pelo plenário. Apresentada as Câmaras Técnicas pelo Presidente, foi passada a palavra ao eng. Heitor, que pediu ao plenário que se dividisse por segmento e que os mesmos indicassem seu representantes para compor as Câmaras Técnicas. Depois de um recesso para as deliberações dos segmentos, foram retomados os trabalhos pelo Presidente do CBH-TJ, que passou a ler os nomes dos cinco membros indicados como representantes à Câmara Técnica de Planejamento e Gestão (CT-PG) e que são: Pelo Estado; Titular CETESB, Suplente CETESB; Titular CPFL, Suplente CPFL; Titular DAEE, Suplente DAEE; Titular SABESP, Suplente SABESP; Titular Secretaria da Saúde, Suplente Secretaria da Saúde. Pela Sociedade Civil; Titular Sindicato dos Engenheiros de São Carlos, Suplente Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Carlos; Titular ASSEMAE, Suplente Associação Araraquarense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia; Titular UFSCAR, Suplente UNESP; Titular USP, Suplente USP; Titular ABES, Suplente Movimento Rio Vivo de Brotas. Pelos Municípios; Titular P.M. de São Manuel; Titular P.M. de Agudos, Suplente P.M. de Borebi; Titular P.M. de Jaú, Suplente P.M. de Bocaina; Titular P.M. de São Carlos; Titular P.M. de Araraquara, ficando os nomes dos representantes a serem indicados através de ofício, endereçado à Secretaria Executiva. Feita a apresentação dos membros que foram indicados para compor os segmentos da Câmara Técnica de Planejamento e Gestão e não havendo nenhuma contestação do plenário, foram considerados eleitos. Posteriormente o Presidente, colocou aos eleitos que sugerissem um nome para Coordenação da referida C.T., onde surgiu o nome do eng. Almir Zancul, representante da CETESB, que colocado em votação, foi eleito por unanimidade, Coordenador da Câmara Técnica de Planejamento e Gestão. Prosseguindo com os trabalhos, o eng. Pierri, passou a enumerar os quatro membros representantes indicados pelos três segmentos que irão compor a Câmara Técnica de Conservação e Proteção de Recursos Naturais (CT-RN) e que são: Pelo Estado; Titular DPRN, Suplente DPRN; Titular Polícia Florestal e de Mananciais do Estado de São Paulo, Suplente Polícia Florestal e de Mananciais do Estado de São Paulo; Titular Secretaria da Agricultura, Suplente Secretaria da Agricultura; Titular CODASP, Suplente CODASP. Pela Sociedade Civil; Titular UFSCAR, Suplente EMBRAPA; Titular APASC (São Carlos), Suplente SINDASP (Jaú); Titular UNESP, Suplente ASSEMAE, Titular Movimento Rio Vivo de Brotas, Suplente ABES. Pelos Municípios; Titular P.M. de Bocaina, Suplente P.M. de Jaú; Titular P.M. de Borebi, Suplente P.M. de Agudos, Titular P.M. de Ibaté; Titular P.M. de Gavião Peixoto, Suplente P.M. de Tabatinga. Ficando os nomes dos representantes a serem indicados através de ofício, endereçado à Secretaria Executiva. Da mesma forma que anteriormente, foi colocado ao plenário os nomes dos membros indicados para compor os segmentos da Câmara Técnica de Conservação e Proteção de Recursos Naturais e não havendo nenhuma contestação, foram considerados eleitos. Em seguida, o Presidente, colocou aos eleitos, que sugerissem um nome para Coordenação da referida Câmara Técnica, onde surgiu o nome do Prof. Dr. José Marques Júnior, representante da UNESP, que colocado em votação, foi eleito por unanimidade.

Coordenador da Câmara Técnica de Conservação e Proteção de Recursos Naturais (CT-RN). Posteriormente foi colocada a palavra em aberto pelo Presidente do CBH-TJ, para quem dela quisesse fazer uso. O representante do Município de Agudos, fazendo uso da palavra, pleiteou a liberação de recursos para o seu município através do Comitê e recebeu do Presidente como informação que é intenção da Direção do Comitê, começar a cadastrar todos os Municípios interessados em liberação de recursos financeiros do FEHIDRO, para uma priorização pelas Câmaras Técnicas e posterior deliberação do plenário. Em não havendo mais manifestação do plenário, o eng. Pierri, reiterou os agradecimentos a todos os presentes e deu por encerrada a 1ª Assembléia Geral Ordinária. Araraquara, 23 de abril de 1.997.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: FLAVIO FAVA DE MORAES
Rua da Retoria, 109 - Cidade Universitária - F: 818-4244

REITORIA

Resolução GR-4387, de 5-5-97

Veda matrícula concomitante em cursos de graduação nas condições que especifica.

O Reitor da Universidade de São Paulo tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em Sessão de 29-4-97, ouvido o Conselho de Graduação e a Comissão de Legislação e Recursos, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - É vedado o ingresso em cursos de graduação na Universidade de São Paulo aos alunos matriculados em cursos de graduação de outra instituição pública de ensino superior.

Artigo 2º - O aluno de graduação da USP que, no decorrer do curso, venha a matricular-se em curso de graduação de outra instituição pública de ensino superior deve informar o fato à seção de graduação da Unidade Universitária a que estiver ligado, solicitando cancelamento da matrícula.

Artigo 3º - A infringência a qualquer dos artigos anteriores importará no cancelamento da matrícula nos termos do Regimento Geral.

Artigo 4º - Esta Resolução se aplica a alunos ingressantes a partir do ano de 1998, mantidos os dispositivos que vedam matrícula concomitante em cursos de graduação no âmbito da USP, particularmente as Resoluções 3045 de 21-3-86, 3668 de 28-3-90 e 3961 de 16-10-92. (96.1.25172.1.5)

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução GR- 4388, de 5-5-97

Altera dispositivos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em Sessão de 29-4-97, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O §2º do art. 49 do Regimento Geral, baixado pela Resolução 3745, de 19-10-90, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 49 - ...

§2º - O Diretor será designado pelo Reitor, de uma lista triplíce votada pelo Conselho Deliberativo do Museu, com mandato de quatro anos, vedada a recondução."

Artigo 2º - O § 2º do art. 51 do Regimento Geral passa a ter a seguinte redação:

"Art. 51 - ...

§2º - O Diretor será designado pelo Reitor, de uma lista triplíce votada pelo Conselho Deliberativo, com mandato de quatro anos, vedada a recondução."

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 96.1.33565.1.2)

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução GR-4389, de 5-5-97

Altera dispositivos do Regimento do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em Sessão de 29-4-97, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O "caput" do art. 53 do Regimento do Instituto de Psicologia, baixado pela Resolução 4089, de 21-6-94, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 53 - Nos meses de março e agosto de cada ano serão abertos, por trinta dias, inscrições para Livre-Docência, para todos os Departamentos do Instituto de Psicologia.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 72.1.19265.1.1)

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução GR-4390, de 5-5-97

Altera dispositivos do Regimento do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo.

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em Sessão de 29-4-97, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica suprimido o parágrafo único do art. 2º do Regimento do Instituto de Geociências, baixado pela Resolução 4086, de 21-6-94.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 72.1.17597.1.7)

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução GR-4391, de 5-5-97

Altera dispositivos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo.

O Reitor da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em Sessão de 29-4-97, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O parágrafo 2º do art. 75 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixado pela Resolução 3745, de 19-10-90, fica acrescido dos itens V e VI, no seguinte teor:

"V - se o aluno for reprovado por frequência em todas as disciplinas em que se matriculou em qualquer um dos dois semestres do ano de ingresso;

VI - se verificada a matrícula simultânea em cursos de graduação da USP e de outra instituição pública de ensino superior."

Artigo 2º - O "caput" do art. 80 do Regimento Geral passa a ter a seguinte redação:

"Os alunos que tiverem sua matrícula cancelada com fundamento nos itens II, III, IV e V do § 2º do art. 75 deste Regimento, poderão requerer seu retorno à USP, desde que devidamente justificadas as causas que provocaram o cancelamento."

Artigo 3º - O art. 80 fica acrescido de um parágrafo, passando o § 2º a constituir o § 3º renumerando-se os demais:

"§2º - Quando a CG deferir pedido de retorno relativo ao item V do §2º do art. 75, o aluno efetivará a matrícula em sua própria vaga."

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução 4360, de 20-3-97. (96.1.25172.1.5)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: JOSÉ MARTINS FILHO
Cidade Universitária - Campinas - Fone: (019) 239-7766

REITORIA

Portaria do Reitor, de 5-5-97

Estabelecendo o número de 200 bolsas-pesquisa e 234 bolsas-trabalho para o ano letivo de 1997, ambas com remuneração mensal de 80% do valor padrão MS-1 em RTP, acrescidas do valor de passes populares de transporte coletivo e vales para refeição da Unicamp, correspondentes ao número de dias úteis do mês em que serão utilizados. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (GR-60-97).

Despacho do Reitor, de 7-5-97

Ratificando, nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666-93, o ato de inexigibilidade de licitação do Prefeito da Cidade Universitária Zeferino Vaz para ampliação do sistema telefônico CPA digital da Faculdade de Ciências Médicas (1-P-20.852-96) e da Faculdade de Engenharia Agrícola (1-P-14.694-95) junto à empresa Compugraf Tecnologia e Sistemas S.A.

PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA ZEFERINO VAZ

Despacho do Prefeito, de 7-5-97

Homologando a Tomada de Preços Pref.-28-97, aquisição de carnes bovina e suína, na forma do julgamento publicado no D.O. de 24-4-97.

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Finanças

Resumo de Contrato

Proc. 1-P-16.302-96. Contratante - Universidade Estadual de Campinas. Contratada - Limpadora Rodrigues Ltda. Objeto - Prestação de serviço de limpeza e conservação. Valor contratual - R\$ 42.475,68. Funcional Programática - 8.44.208.2893. Elemento Econômico - 3437-96. Vigência - 19-3-97 a 18-3-2003. Data da assinatura - 19-3-97. (358-97). (Replicado por ter saído com incorreções.)

Suprimentos

Julgamento de Licitação

A Comissão Julgadora de Propostas julgou, em 7-5-97, a proposta apresentada para a Carta-Convite AS-480-97, construção de casa das máquinas, habilitando a empresa MGM Construtora Ltda. (única participante). A abertura do envelope B (proposta) será realizada em 13-5-97, às 9 horas, na Área de Suprimentos, prédio da Diretoria Geral da Administração.

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONSTRUÇÕES

Julgamento de Licitações

A Comissão Julgadora de Propostas julgou, em 7-5-97, os Convites:

46-97, fornecimento e instalação de rufo, classificando as firmas A Loja do Calheiro, Calhas Dalben Ind. e Com. Ltda., Barão Calhas Ltda., C. J. Lagranha Calhas - ME, Fábrica de Calhas Bórnea Ltda.; desclassificando a firma Calhas Dalben Ind. e Com. Ltda., pela validade da proposta em desacordo com o edital; adjudicando, pelo critério de menor preço, à firma C. J. Lagranha Calhas - ME os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8;

453-97, escavação de estacas, classificando as firmas Exata Fundações Ltda., Sorcel Com. Eng. Solos e Fundações Ltda., Geotec Eng. Fundações e Com. Ltda., Sondosolo Geotecnia e Eng. Ltda., Estacas J. Balbino Ltda.; adjudicando, pelo critério de menor preço, às firmas Exata Fundações Ltda. o item 1; Sorcel Eng. Solos Fundações Ltda. o item 2.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Despacho do Pró-Reitor de Pós-Graduação, de 7-5-97 Revogando o Convite 7-97, Proc. 4-P-2.773-97, aquisição de serviço de climatização, por conveniência administrativa.

INSTITUTO DE ARTES

Julgamento de Licitação

A Comissão Julgadora de Propostas julgou, em 7-5-97, a Carta-Convite 484-97, aquisição de gravador DAT e microfone, desclassificando o item 2 da empresa Sistema Áudio e Imagem Ltda., por não ter cotado o referido item; classificando o item 1 das empresas CFS Comercial Ltda. e Sistema Áudio e Imagem Ltda.; o item 2 da empresa CFS Comercial Ltda.; adjudicando o fornecimento dos itens 1 e 2 à empresa CFS Comercial Ltda., pelo critério de menor preço e com desconto de 3%. A homologação desta licitação ocorrerá após decorrido o prazo legal para interposição de recursos.

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

Despachos do Diretor

De 24-7-96

Homologando a Carta-Convite 638-96, aquisição de bicarbonato de sódio e água bidestilada, na forma do julgamento publicado no D.O. de 18-7-96.

De 11-9-96

Homologando a Carta-Convite 727-96, aquisição de seringa plástica descartável e agulhas, na forma do julgamento publicado no D.O. de 30-8-96.

De 24-10-96

Homologando a Carta-Convite 985-96; aquisição de impressora de códigos de barra, na forma do julgamento publicado no D.O. de 16-10-96.

De 18-12-96

Homologando a Carta-Convite 1.352-96, aquisição de escova descartável para degermação, na forma do julgamento publicado no D.O. de 13-12-96.

Comunicado

Comunicamos que a empresa Cirumédica S.A. interpôs impugnação contra as descrições dos itens 4, 7, 8 e 9, referente à Carta-Convite 474-97, aquisição de fios cirúrgicos. Os prazos para encerramento e abertura das propostas foram suspensos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Reitor: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS SILVA
Alameda Santos, 647 - Cerqueira César - Fone: 252-0233

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CÂMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

Despachos do Diretor, de 7-5-97

Ratificando, nos termos do art. 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a inexigibilidade de licitação, conforme segue: Despacho de fls. - Contratação de serviços de consultoria - PROC.FCL/CAR. - 20 - Sebastião Expedito Ignácio - 509/97; -24 - Devino João Zambonim - 510/97; - 66 - Erasmo D'Almeida Magalhães - 512/97; - 9 - Maria Helena de Moura Neves - 515/97.

Instituto de Química

Portaria D-IQ/CAR. 51-97, de 6-5-97

A Vice-Diretora no exercício da Diretoria do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara - UNESP, considerando os termos do Ofício 24-97 DD-FCL/CAR., de 16-4-97, indica o PROF. MAURO CARLOS ROMANATTO, RG 5 255 423, como membro suplente, junto ao Conselho de Curso de Graduação do Instituto de Química, como representante da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara - UNESP, em substituição à Prof.ª Dr.ª Carmen Silvia Ramalho Marques, RG 4 403 777, com mandato no período de 10-4-97 a 2-8-97, conforme o disposto no Despacho 7-95 D-IQ/CAR., de 27-7-95. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDITAIS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

Aviso

Acha-se aberta a Carta-Convite Hemo-482-97, aquisição de teste quantitativo para determinação de ALT, com encerramento em 28-5-97, às 16 horas, abertura em 3-6-97, às 15 horas. Os editais, na íntegra, deverão ser retirados pelos interessados no Protocolo, piso 2 do prédio da Administração do Hemocentro, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, ou no escritório da Unicamp em São Paulo, à Rua Simão Álvares, 356, 4º and., conj. 41, Pinheiros.

MÍDIA ELETRÔNICA NEGÓCIOS PÚBLICOS

SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

Departamento das Delegacias Regionais de Polícia de São Paulo-Interior

Delegacia Regional de Polícia de Botucatu

Comunicado

Concorrência Pública 4/97 - Proc. 91/97-DRPB - GS 576/97, para fornecimento de Gasolina e Alcool Etílico Hidratado Combustíveis às viaturas das Delegacias de Polícia de: Anhembi / Bofete / Seccional de Botucatu-Sede / 1ºDP - 2ºDP - 3ºDP - 4ºDP - DISE - DIG - DDM de Botucatu / Conchas / Itatinga / Pardinho / Porangaba / Pratânia / Delegacia de Polícia do Município de São Manuel-Sede / 1ºDP e DDM de São Manuel. A Comissão Especial de Julgamento de Licitação comunica que somente apresentaram proposta as empresas Irmãos Morato Ltda. para a Delegacia de Polícia de Anhembi e Auto Posto Seminário Ltda. para a Delegacia de Polícia de Conchas. Após exame dos documentos, nos termos do artigo 48 da Lei nº 8666/93 parágrafo único, deliberou a Comissão conceder o prazo de 8 dias úteis para a apresentação de nova documentação. As firmas Leilo Prata - Leilões Rurais e Combustíveis Ltda. e